



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 20 SET. 2021

OFÍCIO GP 621/2021

Hortolândia, 14 de setembro de 2021.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

**Requerimento nº 425/2021**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 425/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica conforme Memorando MI SMPUGE nº 70/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.  
SETOR DE APROVAÇÃO

Hortolândia, 01 de setembro de 2021.

**MI SMPUGE: 70/2021**  
**Protocolo: 23884/2021**

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica  
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Aprovação

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
A/C: Drº Gease Henrique de Oliveira Miguel

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 425/2021**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. **425/2021**, o nobre Vereador Edivaldo Sousa Araújo, requer informações sobre área localizada às margens da Rodovia SP-101 no Jardim São Bento.

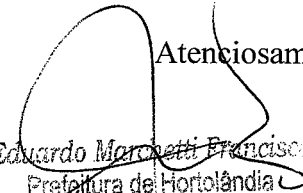
Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do **MI 70/2021**.

1. A área localizada entre as Ruas Beladona (antiga Rua 4) e Rua Clarus (antiga Rua Damasco e 2) do loteamento Jardim Boa Vista, trata-se de área declarada de utilidade pública pelo Departamento de Estrada de Rodagem(D.E.R.) através do decreto nº 31.222 de 21 de fevereiro de 1990, segue cópia do decreto em anexo.
2. Sim.

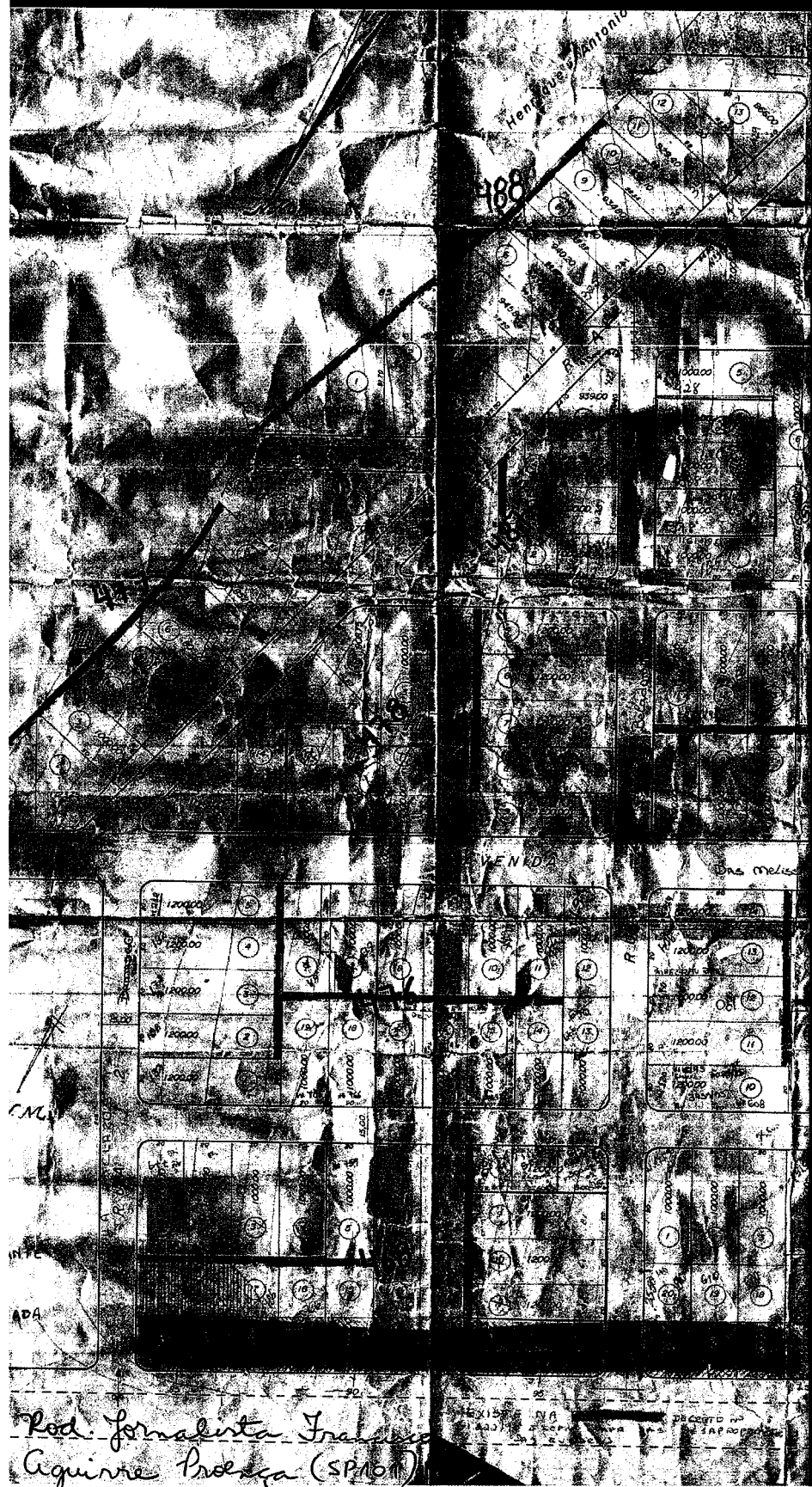
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Tecyª Luana Luchiani Mussolin  
SMPU  
CREA: 506174686/SP

  
Eduardo Marchetti Francisco  
Prefeitura de Hortolândia  
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica  
Secretário Adjunto

  
Eng. Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA 5061927182-SP  
SMPUGE  
Diretor



área  
desapropriada  
pelo  
DER.

Rod. Formalista Francisco  
Aguirre Proença (SP160)



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.O.E.; Sec. I, São Paulo, 100 (36), quinta-feira, 22 fev. 1990 -

## DECRETO Nº 31.222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis, situados nos Municípios de Campinas e Sumaré, necessários à implantação e pavimentação da 2ª pista da SP-101, trecho Campinas-Monte Mor, entre as estacas 0 a 578 e Ramo B e C da Rótula 1 do acesso a Hortolândia.*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, bens imóveis, situados nos Municípios de Campinas e Sumaré, necessários à implantação da 2ª pista da SP-101, trecho Campinas-Monte Mor, entre as estacas 0 a 578 e Ramo B e C da Rótula 1 do acesso a Hortolândia, configuradas nas plantas cadastrais desenhos TOP nºs 45.876 a 45.891 e 45.840 a 45.841, conforme projeto aprovado no Expediente nº 59.982/DR.1/86, às fls. 52 a saber:

I — FAIXA Nº 1 — que consta pertencer a ROBERT BOSCH LIMITADA, o terreno começa no lado direito da pista existente, no ponto "A", na altura da estaca 3, daí, segue em linha curva na distância de 92,00m, daí, segue em linha reta, na distância de 73,00m, daí, segue em linha curva na distância de 57,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 14 + 10,00m confrontando com faixa do DER, SP-101, daí, desflete à direita, segue em linha curva, na distância de 55,00m e segue em linha reta na distância de 28,00m, daí, segue em linha curva, na distância de 20,00m, daí, segue em linha reta na distância de 55,00m, daí, segue em linha curva, na distância de 62,00m, até encontrar o ponto "A", na altura da estaca 3, confrontando com a própria, encerrando a área de 1.220,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e vinte metros quadrados).

II — FAIXA Nº 2 — que consta pertencer a ROBERT BOSCH LIMITADA, o terreno começa no ponto "A", lado direito da pista existente, na altura da estaca 7, daí, segue em linha curva na distância de 379,77m, confrontando com a própria, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 35 + 14,00m, daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 30,45m, até encontrar o ponto "C", confrontando com faixa do DER, daí, segue em linha curva na distância de 328,50m, até encontrar o ponto "D", confrontando com a própria, daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 18,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER, encerrando a área de 2.043,59m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

III — FAIXA Nº 3 — que consta pertencer a ROBERT BOSCH LIMITADA, o terreno começa no ponto "A", à direita da pista existente na altura da estaca 45 + 18,00m e segue em linha curva na distância de 60,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER, daí, segue em linha reta na distância de 116,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com faixa do DER, daí, segue em linha curva na distância de 45,50m, até encontrar o ponto "D", confrontando com faixa do DER, daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 221,50m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a própria encerrando a área de 1.063,75m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV — FAIXA Nº 4 — que consta pertencer a JOÃO DE MORAES BARROS ou SUCESSORES, o terreno começa no ponto "A" do lado esquerdo da pista existente e segue em linha curva na distância de 37,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com o próprio, daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 97,00m, até encontrar o ponto "D", confrontando com a FEPASA, daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 177,00m, e em linha curva na distância de 34,00m, até

encontrar o ponto "E", daí, desflete à direita e segue em linha curva na distância de 66,50m, em linha reta na distância de 211,00m, e em linha curva na distância de 31,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER (SP-101), delimitando a área de 12.760,00m<sup>2</sup> (doze mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

V — FAIXA Nº 5 — remanescente que consta pertencer a JOÃO DE MORAES BARROS ou SUCESSORES, o terreno começa no ponto "B" do lado esquerdo da pista existente na altura da estaca 50 + 11,00m e segue em linha reta na distância de 137,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a FEPASA, daí, desflete à direita e segue em linha curva na distância de 37,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com o próprio, daí, desflete à direita e segue em linha curva na distância de 112,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101) encerrando a área de 1.230,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e trinta metros quadrados).

VI — FAIXA Nº 6 — que consta pertencer aos SUCESSORES de ANTONIO SERAFIM, o terreno começa no ponto "A", do lado direito da pista existente, na altura da estaca 89 + 11 a 37 + 12, e segue em linha curva na distância de 68,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 4,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com SUCESSORES de WAGIH ASSAD ADBALLA, daí desflete à direita e segue em linha curva na distância de 68,50m até encontrar com o ponto "A", confrontando com o próprio, encerrando a área de 193,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e três metros quadrados).

VII — FAIXA Nº 7 — que consta pertencer a CONCREBRAS S.A. — ENGENHARIA DE CONCRETO, o terreno começa o ponto "A", do lado direito da pista existente, na altura da estaca 109 + 18,40m e segue em linha reta na distância de 170,00m, e linha curva na distância de 35,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí desflete à direita e segue em linha reta na distância de 5,00m, até encontrar

o ponto "C", confrontando com a Fazenda Santa Bárbara (sucessores de Wagih Accad Abdalla), daí, desflete à direita e segue em linha curva na distância de 34,00m, e em linha reta na distância de 165,00m, até encontrar o ponto "D", confrontando com a própria, encerrando a área de 1.030,00m<sup>2</sup> (um mil e trinta metros quadrados).

VIII — FAIXA Nº 8 — que consta pertencer a FEPASA, o terreno começa no ponto "A", à direita da pista existente, na altura da estaca 239 + 2,00m e segue em linha reta na distância de 27,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, desflete à direita e segue em linha reta na distância de 14,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, desflete à direita e segue em linha curva na distância de 41,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a própria, encerrando a área de 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados).



IX — FAIXA n.º 9 — que consta pertencer a MONTREAL ENGENHARIA DE PETRÓLEO S/A., o terreno começa no ponto "A", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 244 + 5,00m e segue em linha curva na distância de 70,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com a própria, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 37,00m, e em linha curva na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 490,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados).

X — FAIXA n.º 10 — que consta pertencer a RIBENS E ROBERTO MARUN JACKIX, o terreno começa no ponto "A", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 344 + 14,00m e segue em linha curva na distância de 137,50m, até encontrar o ponto "B", confrontando com os próprios, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 135,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 911,80m<sup>2</sup> (novecentos e onze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

XI — FAIXA n.º 11 — que consta pertencer a ANTONIO GAZZETTA e outros, o terreno começa no ponto "C", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 403 + 14,50m e segue em linha reta na distância de 4,50m até encontrar o ponto "A", confrontando com Natália Storani Ruiz, daí, deflete à direita e segue em linha curva na distância de 99,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com os próprios, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 98,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 441,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

XII — FAIXA n.º 12 — que consta pertencer a CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., o terreno começa no ponto "A", do lado direito da pista de acesso a Hortolândia, na altura da estaca 3 + 16,00m e segue em linha reta na distância de 20,50m, até encontrar o ponto "B", confrontando com a própria, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 89,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a própria, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 21,00m, até encontrar o ponto "D", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, deflete à direita na altura da estaca 8 + 3,00m, e segue em linha reta na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a pista de acesso a Hortolândia, encerrando a área de 1.819,75m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIII — FAIXA n.º 13 — que consta pertencer aos SUCESSORES de WAGH ASSAD ABDALLA, o terreno começa no ponto "A", do lado direito da pista existente e segue em linha reta na distância de 60,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, deflete à direita na altura da estaca 438 + 4,00m e segue em linha curva na distância de 35,00m, em linha reta na distância de 43,00m, e em linha curva na distância de 18,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com os próprios, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 80,00m até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa da CESP, encerrando a área de 1.750,00m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados).

XIV — FAIXA n.º 14 — que consta pertencer à DOW CORNING DO BRASIL LTDA., o terreno começa no ponto "A", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 454 + 9,00m, e segue em linha curva na distância de 64,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com a própria, daí, deflete à direita, na altura da estaca 457 + 11,60m, e segue em linha reta na distância de 6,00m, confrontando com Yasuo Sasaki, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 63,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 306,50m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

XV — FAIXA n.º 15 — que consta pertencer ao Sr. Yasuo Sasaki, o terreno começa no ponto "C", na altura da estaca 457 + 11,60m do lado esquerdo da pista existente e segue em linha reta na distância de 6,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com Dow Corning do Brasil Ltda., daí, deflete à direita e segue em linha curva na distância de 42,00m, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 459 + 15,00m, confrontando com o próprio, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 42,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados).

XVI — FAIXA n.º 16 — que consta pertencer à IBM DO BRASIL INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., o terreno começa no ponto "A", na altura da estaca 518 do lado direito da pista existente em linha reta na distância de 176,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 133,00m, e em linha curva na distância de 57,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a própria, encerrando a área de 2.425,00m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

XVII — FAIXA n.º 17 — que consta pertencer ao Sr. ANTONIO MASSAIOLI, o terreno começa no ponto "A", do lado direito da pista existente, e segue em linha reta na distância de 28,50m, até encontrar o ponto "B", confrontando com faixa do DER (SP-101), daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 6,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a Rua n.º 6 do Loteamento Jardim São Bento, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 28,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com o próprio, encerrando a área de 85,50m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

XVIII — FAIXA n.º 18 — que consta pertencer ao Sr. ARY DE OLIVEIRA, o terreno começa no ponto "A", do lado esquerdo da pista existente na altura da estaca 517 + 15,00m e segue em linha curva na distância de 62,00m, em linha reta na distância de 150,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com o próprio, daí, segue em linha reta na distância de 156,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com o próprio, daí, segue em linha reta na distância de 131,50m, até encontrar o ponto "D" na altura da estaca 541 + 15,00m, confrontando com o próprio, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 34,50m, até encontrar o ponto "E", confrontando com Rua n.º 2, do Loteamento Jardim Ru: Vista, daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 476,00m, até encontrar o ponto "A", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 8.884,50m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

SEGUE FLS 3



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

XIX — FAIXA n° 19 — que consta pertencer ao Sr. EDMUNDO MOREIRA SAMPAIO (Loteamento Jardim São Bento), o terreno começa no ponto "A", do lado direito da pista existente e segue em linha reta na distância de 91,64m, até encontrar o ponto "B", confrontando com a Prefeitura Municipal de Sumaré, daí, segue em linha curva na distância de 99,64m, até encontrar o ponto "A", confrontando com o próprio, encerrando a área de 720,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados).

XX — FAIXA n° 20 — que consta pertencer ao Loteamento Jardim Boa Vista (Quadra 1) ou sucessores, o terreno começa no ponto "E", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 542 + 10,00m e segue em linha reta na distância de 46,50m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a Rua n° 2, do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha curva na distância de 66,00m, até encontrar o ponto "B", confrontando com os lotes 19, 18 e 17, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 155,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com os lotes 17, 16, 15, 14, 13 e 12, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "D", confrontando com a Rua n° 4 do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 200,00m, até encontrar o ponto "E", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 3.200,00m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados).

XXI — FAIXA n° 21 — que consta pertencer ao Loteamento Jardim Boa Vista (Quadra 2) ou sucessores, o terreno começa no ponto "D", do lado esquerdo da pista existente, na altura da estaca 553 + 6,00m, e segue em linha reta na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a Rua n° 4 do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 173,50m e 26,50m até encontrar o ponto "B", confrontando com os Lotes 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13 e 12 e com a Praça 1 do Loteamento, daí, desfilete à direita, na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a Praça 1, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 200,00m, até encontrar o ponto "D", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 1.900,00m<sup>2</sup> (um mil e novecentos metros quadrados).

XXII — FAIXA n° 22 — que consta pertencer ao Loteamento Jardim Boa Vista (Quadra 3), ou sucessores, o terreno começa no ponto "D", do lado esquerdo da pista existente e segue em linha reta na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a Praça 1 do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 26,00m, e 174,00m, até encontrar o

ponto "B", confrontando com os Lotes 1, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14 e 13, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a Rua n° 6 do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 200,00m, até encontrar o ponto "D", confrontando com faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 1.900,00m<sup>2</sup> (um mil e novecentos metros quadrados).

XXIII — FAIXA n° 23 — que consta pertencer ao Loteamento do Jardim Boa Vista (Quadra 4) ou sucessores, o terreno começa no ponto "C", do lado esquerdo da pista existente, e segue em linha reta na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "A", confrontando com a Rua n° 6 do Loteamento, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 66,00m, e em linha curva na distância de 66,50m; até encontrar o ponto "B", confrontando com os Lotes 1, 18, 17, 16 e 15, daí, desfilete à direita e segue em linha reta na distância de 131,00m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a faixa do DER (SP-101), encerrando a área de 1.110,00m<sup>2</sup> (um mil cento e dez metros quadrados).

Artigo 2º — Fixa o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrá por verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,*

Secretário da Justiça

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de fevereiro de 1990.